



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 023/04**

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Proíbe a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal e Mercado Municipal compreendendo as suas instalações internas e externas, e dá outras providências.

## PARECER

O Projeto de Lei nº 023/04 tem por objetivo proibir a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos e não eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário e Mercado Municipal, compreendendo as suas instalações internas e externas..

Este Projeto de Lei foi analisado por esta Comissão no que se refere a sua legalidade e constitucionalidade. O mesmo encontra-se dentro dos trâmites legais exigidos para sua aprovação, sendo assim, por ser de justiça, esta **Comissão de Justiça e Redação** se manifesta favorável quanto a sua aprovação, recomendando-a para os demais pares desta casa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de março de 2004.

**JOÃO APARECIDO MICHELIN**  
PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIS ROSSI**  
SECRETÁRIO

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 023/04

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Proíbe a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal e Mercado Municipal compreendendo as suas instalações internas e externas, e dá outras providências.

## PARECER

O Projeto de Lei nº 023/04 tem por objetivo proibir a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos e não eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário e Mercado Municipal, compreendendo as suas instalações internas e externas..

Este Projeto de Lei foi analisado por esta Comissão no que se refere a sua legalidade e constitucionalidade. O mesmo encontra-se dentro dos trâmites legais exigidos para sua aprovação, sendo assim, por ser de justiça, esta **Comissão de Justiça e Redação** se manifesta favorável quanto a sua aprovação, recomendando-a para os demais pares desta casa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de março de 2004.

**JOÃO APARECIDO MICHELIN**  
PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIS ROSSI**  
SECRETÁRIO

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### PROJETO DE LEI Nº 023/04

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Proíbe a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal e Mercado Municipal compreendendo as suas instalações internas e externas, e dá outras providências.

## PARECER

O Projeto de Lei nº 023/04 tem por objetivo proibir a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos e não eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário e Mercado Municipal, compreendendo as suas instalações internas e externas.

A douta Comissão de Justiça e Redação já deu seu parecer favorável para sua aprovação. Esta **Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio** entende ser uma medida extremamente plausível em benefício de toda a comunidade. Sendo assim nos manifestamos favoráveis a aprovação do projeto por esta casa de leis.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 10 de março de 2004.



**MAURO-BERTOLI**  
PRESIDENTE



**SATIO KAYUKAWA**  
SECRETÁRIO

**EDSON HUGO RIBEIRO**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### PROJETO DE LEI Nº 023/04

**AUTORIA DO PROJETO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO:** Proíbe a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal e Mercado Municipal compreendendo as suas instalações internas e externas, e dá outras providências.

## PARECER

O Projeto de Lei nº 023/04 tem por objetivo proibir a venda de bebidas de teor alcoólico e jogos eletrônicos e não eletrônicos, nas dependências do Terminal Rodoviário e Mercado Municipal, compreendendo as suas instalações internas e externas.

A douta Comissão de Justiça e Redação já deu seu parecer favorável para sua aprovação. Esta **Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio** entende ser uma medida extremamente plausível em benefício de toda a comunidade. Sendo assim nos manifestamos favoráveis a aprovação do projeto por esta casa de leis.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 10 de março de 2004.

  
**MAURO BERTOLI**  
**PRESIDENTE**

  
**SATIO KAYUKAWA**  
**SECRETÁRIO**

**EDSON HUGO RIBEIRO**  
**RELATOR**

## PARECER

Protocolo 000/2004  
Projeto de Lei 23/04

A proposição objeto do presente parecer atende os requisitos legais e regimentais, bem como se apresenta em forma e técnica legislativa adequada, além do que encontra previsão regimental ancorada no art. 167 §1º e 181 do Regimento Interno, estando, pois, em condições de seguir os trâmites normais para persecução de sua finalidade. É o parecer desta assessoria, SMJ.

Apucarana, 10 de março de 2004.



J. Wilson Roberto Pamarbel  
Ass. Jurídica